



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 - Um novo começo [COM(2014)910]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 [COM(2014)910].

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015, doravante designado PTCE 2015, foi enviado a todas as Comissões Parlamentares permanentes e às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores (ALRAA) e da Madeira (ALRAM), a maioria das quais analisou a referida iniciativa e aprovou os Pareceres que se anexam ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

O PTCE 2015 foi objeto de debate no dia 9 de abril 2015, em audição pública, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus e que contou com a presença do Comissário para a Agricultura e Desenvolvimento Rural, Phil Hogan; do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Bruno Mações; de Deputados à Assembleia da República; e de Deputados portugueses ao Parlamento Europeu.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – O PTCE 2015 começa por referir que esta nova Comissão assumiu funções com o compromisso de fazer a diferença: fazer coisas diferentes e fazer as coisas de outra forma.

Os cidadãos esperam que a União imprima um novo rumo em relação à resolução dos grandes desafios económicos e sociais, nomeadamente, uma elevada taxa de desemprego, um crescimento lento, níveis elevados de dívida pública, um défice de investimento e falta de competitividade no mercado mundial.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

E querem, também, menos interferência da União nas questões em que os Estados-Membros estão melhor preparados para dar uma resposta adequada aos níveis nacional e regional. Os cidadãos esperam, também, que a União Europeia seja mais aberta e mais responsável sobre aquilo que faz e como o faz.

2 – É, igualmente, mencionado que esta Comissão está determinada a fazer avançar esta mudança, e a trabalhar com o Parlamento Europeu e o Conselho para assegurar a sua realização.

É por esta razão que se compromete concentrar-se nos «grandes desafios» como o crescimento e o emprego, de acordo com as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker¹.

3 – Neste contexto, importa, deste modo, indicar as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker, a saber:

- a) Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
- b) Um mercado único digital conectado;
- c) Uma União mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
- d) Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
- e) Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa;
- f) Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA;
- g) Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
- h) Rumo a uma nova política migratória;
- i) Uma Europa mais forte na cena mundial; e
- j) Uma União da mudança democrática.

¹ Um novo começo para a Europa: o meu Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática – Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/priorities/docs/pg_pt.pdf)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

4 - Além disso, compromete-se a aplicar o princípio da descontinuidade política² e a retirar as propostas pendentes que não correspondam aos objetivos referidos ou que não conduzam a qualquer resultado, porque pretende que todas as instituições centrem a sua ação na realização do que é verdadeiramente importante.

5 – Por conseguinte, e de acordo com o texto do PTCE 2015, trata-se de um programa para a mudança, resultante da necessidade de colocar novamente a União Europeia rumo ao crescimento, de modo a que o modelo social europeu e um ambiente saudável possam ser mantidos no futuro.

Assim, para restabelecer a confiança, é necessário que a mudança seja visível³ e tenha um impacto imediato.

6 – O presente programa de trabalho apresenta, assim, ações específicas para 2015. Não apresenta em pormenor o que a Comissão irá fazer nos quatro anos seguintes do seu mandato.

É, por conseguinte, referido que as propostas anunciadas no presente programa de trabalho foram escolhidas, porque se acredita que podem fazer a diferença em matéria de emprego, crescimento e investimento e podem produzir benefícios concretos para os cidadãos durante o próximo ano.

7 – É, ainda, mencionado que após a adoção do PTCE 2015, a Comissão pretende trabalhar em concertação com o Parlamento Europeu e o Conselho na definição de uma lista de propostas prioritárias em relação às quais as instituições se comprometem a progredir rapidamente e a assegurar uma célere adoção final, nomeadamente no que diz respeito às propostas diretamente relacionadas com a execução da iniciativa no domínio dos investimentos.

² Ver ponto 39, segundo parágrafo, do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia: «A Comissão procede a uma revisão de todas as propostas pendentes no início do mandato da nova Comissão a fim de as confirmar politicamente ou de as retirar, tendo devidamente em conta as opiniões expressas pelo Parlamento.»

³ Para marcar o novo começo realizado com a nova Comissão e o seu programa de trabalho, a Comissão irá centrar o seu trabalho de comunicação em 2015 nas 10 prioridades das orientações políticas. Ver o ponto 2.4. do SEC(2013) 486 de 23 de setembro de 2013 Comunicação interna a título do quadro financeiro plurianual 2014-2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pela ALRAA

Compete à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, e da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese das deliberações das comissões permanentes da Assembleia da República, redigindo um parecer final.

A) Assim, a CAE, recebeu das Comissões permanentes as seguinte deliberações:

Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pela ALRAA:

NOVAS INICIATIVAS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁴	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento				
1.	Plano de investimento para a Europa: acompanhamento legislativo	Legislativa	As medidas de acompanhamento incluem a criação do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (EFSE), a promoção da cooperação com bancos nacionais de desenvolvimento e a melhoria do acesso ao financiamento para as PME.	COFAP CEOP ALRAA
2.	Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho	Legislativa/não legislativa	Um pacote de medidas destinado a ajudar os Estados-Membros a conseguir que as pessoas, especialmente os desempregados de longa duração e os jovens, se integrem no mercado de trabalho e a desenvolver uma mão de obra qualificada. Tal incluirá medidas de acompanhamento destinadas à implementação da Iniciativa para o emprego dos jovens, uma proposta de recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração, bem como medidas a favor do desenvolvimento das competências.	CEOP CECC CSST ALRAA

⁴ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
3.	Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020	Não legislativa	Melhoria e atualização da Estratégia Europa 2020, recorrendo à experiência dos primeiros quatro anos da sua aplicação e garantindo que funciona verdadeiramente como uma estratégia pós-crise para o crescimento e o emprego na Europa. Seguimento da recente consulta pública.	COFAP CEOP CECC CSST ALRAA
Um mercado único digital conectado				
4.	Pacote de medidas sobre o mercado único digital	Legislativa/não legislativa	O objetivo é garantir que os consumidores dispõem de um acesso transfronteiriço aos serviços digitais, criar condições de concorrência equitativas para as empresas e criar as condições para uma economia e uma sociedade digital dinâmicas. O pacote incluirá, entre outras propostas legislativas, a modernização dos direitos de autor.	CECC ALRAA
Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas				
5.	Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa/legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.	CDN CEOP CAOTPL ALRAA
6.	Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas	Não legislativa	O objetivo é descrever a visão e as expectativas da UE e explicar as ambições dos países parceiros no contexto do Acordo de 2015, bem como definir o contributo da UE na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 24 de outubro de 2014.	CAOTPL ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada				
7.	Estratégia para o mercado interno de bens e serviços	Legislativa/não legislativa	Uma estratégia para uma abordagem integrada e renovada para o mercado único, a fim de obter uma maior integração e melhorar o reconhecimento mútuo e a normalização em importantes setores industriais e dos serviços, em que o potencial económico é mais elevado, por exemplo, os serviços prestados às empresas, a construção, o comércio a retalho, as profissões regulamentadas, as indústrias transformadoras avançadas e o fornecimento combinado de bens e de serviços. Será colocada uma tónica especial nas PME.	GEOP ALRAA
8.	Pacote de medidas	Legislativa/não legislativa	O pacote tem por objetivo apoiar a mobilidade laboral e combater os abusos através de uma melhor coordenação dos sistemas de segurança social, a uma revisão orientada da diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores e ao reforço da rede EURES.	CSST ALRAA
9.	União dos mercados de capitais	Legislativa/não legislativa	Um plano de ação para melhorar o financiamento da economia através de uma maior eficiência dos instrumentos de financiamento baseados no mercado, nomeadamente os trabalhos efetuados na perspetiva da criação de um quadro para uma titularização de elevada qualidade.	COFAP ALRAA
10.	Quadro para a resolução de crises nas instituições financeiras que não os bancos	Legislativa	Proposta de criação de um quadro europeu para a recuperação e resolução de instituições financeiras de importância sistémica, tais como contrapartes centrais de compensação.	COFAP ALRAA
11.	Pacote de medidas sobre o setor da aviação	Legislativa/não legislativa	O pacote inclui uma comunicação que identifica os desafios a abordar e as medidas a adotar para melhorar a competitividade do setor da aviação da UE, bem como a revisão do Regulamento n.º 216/2008, que cria a AESA.	ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa				
12.	Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária	Legislativa/não legislativa	O pacote dará seguimento à avaliação das medidas de governação económica mais recentes («six-pack» e «two-pack»), prevê incentivos para a realização de reformas estruturais e aborda a representação externa da União Económica e Monetária.	COFAP <i>(acompanhamento prioritário)</i> CEOP ALRAA
13.	Proposta de diretiva relativa à troca obrigatória de informações em matéria de decisões transfronteiras	Legislativa	A proposta irá assegurar o intercâmbio de informações pertinentes entre autoridades fiscais dos diferentes Estados-Membros sobre interpretações ou aplicações de disposições jurídicas efetuadas antecipadamente em relação a um contribuinte individual em situações transfronteiriças.	COFAP
14.	Plano de ação relativo aos esforços para lutar contra a evasão e fraude fiscais, incluindo a Comunicação sobre uma abordagem renovada para a tributação das sociedades no mercado único à luz da evolução registada a nível mundial	Não legislativa	O Plano de ação incluirá, com base nos trabalhos da OCDE e do G20 relativamente à erosão da base tributável e à transferência de lucros, medidas a nível da UE para passar a um sistema segundo o qual o país onde os lucros são realizados é igualmente o país de tributação, incluindo no domínio da economia digital. A comunicação visa uma estabilização das matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades na UE para um ambiente de tributação justo, incluindo o relançamento dos trabalhos no sentido de uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades.	COFAP
Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA				
15.	Estratégia em matéria de comércio e de investimento para o crescimento e o emprego	Não legislativa	Uma revisão global da estratégia de política comercial da UE e, em particular, do seu contributo para o emprego, o crescimento e o investimento. A revisão incidirá sobre todos os aspetos da política comercial, nomeadamente negociações bilaterais, plurilaterais e multilaterais, bem como medidas autónomas. Incluirá orientações estratégicas em todos estes domínios para os próximos cinco anos.	CNECP CEOP ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
16.	Propostas para completar o processo de adesão da UE à CEDH	Legislativa	Propostas que autorizam a assinatura, a conclusão e a implementação do acordo de adesão, na pendência de orientações do Tribunal de Justiça.	CACDLG CNECP
17.	Agenda europeia em matéria de segurança	Não legislativa	A Comunicação irá propor uma agenda europeia em matéria de segurança para o período de 2015-2020, mediante o exame das ações em curso e a identificação de novas ações, tendo em conta as ameaças emergentes.	CACDLG CDN
Para uma nova política migratória				
18.	Agenda europeia em matéria de migração	Legislativa/ não legislativa	O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da UE um destino atraente para talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul	CACDLG CNECP CECC CPECC
Uma Europa mais forte na cena mundial				
19.	Comunicação relativa à política europeia de vizinhança	Não legislativa	A Comunicação elaborada conjuntamente pela Alta Representante e pela Comissão apresentará os resultados da revisão da política europeia de vizinhança (PEV), com vista à adoção de novas orientações estratégicas na sequência de uma consulta lançada juntamente com o pacote «PEV» anual.	CNECP
20.	Comunicação sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável após 2015	Não legislativa	A comunicação visa estabelecer uma posição comum da UE com vista a uma parceria mundial para a realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Abrangerá a implementação financeira e não financeira, o financiamento nacional/internacional de implementação e público/privado, os diferentes tipos de parcerias, bem como o acompanhamento, as disposições em matéria de responsabilização e a revisão.	ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
21	Informação e consulta dos trabalhadores	Iniciativa legislativa	Iniciativa legislativa: consolidação, simplificação Consolidação de três diretivas no domínio da informação e da consulta dos trabalhadores, tomando em consideração os resultados de uma consulta dos parceiros sociais: • Diretiva 2002/14/CE, de 11 de março de 2002, que estabelece um quadro geral relativo à informação e à consulta dos trabalhadores na Comunidade Europeia; • Diretiva 98/59/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos despedimentos coletivos;	CSST
A União da mudança democrática				
22.	Proposta de um acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório	Não legislativa	A proposta relativa a um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu e o Conselho irá promover a abertura e a responsabilização, tornando o registo de transparência obrigatório para todos os representantes de grupos de interesse que procuram influenciar a elaboração das políticas em qualquer das três instituições.	CPECC
23.	Revisão do processo de tomada de decisões sobre as OGM	Legislativa	A revisão analisará a forma como as regras podem ser alteradas para assegurar melhor que o ponto de vista de uma maioria de Estados-Membros é tido em conta.	CAM ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ACÇÕES NO ÂMBITO DO REFIT⁵

N.º	Título	Tipo de iniciativa/objetivo do programa REFIT	Descrição	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
18.	Pacote «Telecomunicações»	Avaliação	Avaliação do pacote «Telecomunicações» de 2009. Em curso, devendo estar concluída em 2016.	CPECC
27.	Regulamento relativo às autorizações de pesca	Iniciativa legislativa: reformulação	Proposta de regulamento que substitui o Regulamento (CE) n.º 1006/2008 relativo às autorizações de pesca. Reformulação do atual Regulamento relativo às autorizações de pesca, a fim de simplificar o atual sistema, harmonizar os requisitos de dados muito variáveis dos Estados-Membros e melhorar a eficácia das sanções.	CAM

⁵ A Comissão assegura, através do seu programa REFIT, que o acervo da UE é «adequado à sua finalidade». No âmbito do programa REFIT, a Comissão analisa o acervo da UE em matéria regulamentar e identifica as medidas de correção necessárias. Estas medidas incluem iniciativas legislativas destinadas a simplificar e reduzir os encargos regulamentares, a revogação da legislação que já não é necessária, a retirada de propostas sem uma possibilidade realista de adoção ou cujos objetivos iniciais já não podem ser alcançados e as avaliações e balanços de qualidade para avaliar a pertinência, a coerência, a eficiência, a eficácia e o valor acrescentado da legislação da UE e identificar novas possibilidades de simplificação e de redução dos encargos. Foi publicado em outubro de 2013 um primeiro conjunto de medidas e um segundo em junho de 2014. No total, foram identificadas até ao momento quase 200 medidas, no âmbito do programa REFIT, e foram agrupadas num painel de avaliação completo, publicado em 18 de junho de 2014. Desta forma, a Comissão publica as medidas tomadas, os progressos realizados e os resultados alcançados, tendo-se congratulado com o contributo de todos os interessados e tendo tido em conta as suas observações e sugestões.

O programa de trabalho da Comissão para 2015 confirma as medidas identificadas no âmbito do programa REFIT, que serão tomadas no decurso do próximo ano. O presente anexo inclui todas as iniciativas legislativas tomadas no âmbito do programa REFIT (simplificação, codificação/reformulação, consolidação, revogação, atualização/revisão) previstas para adoção pela Comissão em 2015 e todas as avaliações e balanços de qualidade realizados no âmbito do programa REFIT em curso ou cujos resultados são esperados em 2015



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa / objetivo do programa REFIT	Descrição	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
43.	Legislação alimentar	Balanço de qualidade	<p>Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios.</p> <p>O objetivo do balanço da qualidade consiste em avaliar a eficácia, a eficiência, a coerência, a relevância e o valor acrescentado da UE dos principais instrumentos utilizados na legislação alimentar (nomeadamente a legislação com base científica, a utilização do princípio da precaução, a prevenção das fraudes e informação dos consumidores, os requisitos que os operadores devem seguir nos autocontrolos e rastreio dos alimentos, ferramentas para a gestão de alertas, emergências/crises, EFSA).</p> <p>Resultados previstos para 2015.</p>	CAM
55.	Indústrias florestais	Avaliação dos custos cumulativos	<p>Avaliação dos custos regulamentares cumulativos ligados à legislação e às políticas da UE mais relevantes para as indústrias florestais da UE (trabalho da madeira, mobiliário, pasta para papel e papel e impressão), nomeadamente em matéria de margens de lucro e de competitividade internacional.</p> <p>A partir de 2015.</p>	CAM
67.	FRONTEX, Incluindo equipas de intervenção rápida nas fronteiras	Avaliação	<p>Avaliação do Regulamento (CE) n.º 2007/2004 que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia.</p> <p>Resultados previstos para 2015.</p>	CNECP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa/objetivo do programa REFIT	Descrição	COMISSÕES Iniciativas selecionadas
68.	Luta contra a criminalidade organizada	Avaliação	Avaliação da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho. Resultados previstos para 2015.	CACDLG (ER)
69.	Imigração legal	Balanço de qualidade	Balanço de qualidade da • Diretiva 2009/50/CE, de 25 de maio de 2009, relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado (Carão Azul); • Diretiva 2003/109/CE, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração; • Diretiva 2011/98/UE, de 13 de dezembro de 2011, relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (Título Único). Avaliação da adequação do atual acervo em matéria de migração legal e proposta de eventuais alterações. A partir de 2015.	CNECP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

B) Por se entender relevante, destacam-se aqui as iniciativas indicadas pelas Comissões Parlamentares para acompanhamento prioritário e/ou escrutínio reforçado:

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES (Acompanhamento prioritário/escrutínio o reforçado pela AR)
5.	Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa /legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.	CDN CEOP CAOTPL <i>(escrutínio reforçado pela AR)</i> ALRAA
6.	Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas	Não legislativa	O objetivo é descrever a visão e as expectativas da UE e explicar as ambições dos países parceiros no contexto do Acordo de 2015, bem como definir o contributo da UE na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 24 de outubro de 2014.	CAOTPL <i>(escrutínio reforçado pela AR)</i> ALRAA
12.	Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária	Legislativa/ não legislativa	O pacote dará seguimento à avaliação das medidas de governação económica mais recentes («six-pack» e «two-pack»), prevê incentivos para a realização de reformas estruturais e aborda a representação externa da União Económica e Monetária.	COFAP <i>(acompanhamento prioritário/escrutínio o reforçado pela AR)</i> CEOP ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	COMISSÕES (Acompanhamento prioritário/escrutínio o reforçado pela AR)
17.	Agenda europeia em matéria de segurança	Não legislativa	A Comunicação irá propor uma agenda europeia em matéria de segurança para o período de 2015-2020, mediante o exame das ações em curso e a identificação de novas ações, tendo em conta as ameaças emergentes.	CACDLG (escrutínio reforçado pela AR) CDN
18.	Agenda europeia em matéria de migração	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da UE um destino atraente para talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul e da autorização de trabalho em toda a União para os trabalhadores altamente qualificados.	CACDLG (escrutínio reforçado pela AR) CNECP CECC CPECC

Por último, referir que a ALRAM não indicou qualquer iniciativa, devido ao recente processo eleitoral, ocorrido nesta Região Autónoma.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR

O PTCE 2015 corporiza um compromisso entre os cidadãos europeus e as suas instituições sobre o conjunto das iniciativas necessárias para a realização dos objetivos previstos nos Tratados, visando promover a integração harmoniosa dos Estados-Membros e a evolução da Europa, enquanto um todo.

O Programa apresentado pelo Presidente da Comissão Europeia, Jean Claude Juncker, evidencia um conjunto de 10 prioridades, no qual nos revemos integralmente, nomeadamente na necessidade de assumir o crescimento económico e a resolução do problema do emprego de forma estrutural como a primeira preocupação.

Independentemente da análise ao PTCE 2015 feita nas páginas anteriores, entendemos sublinhar 5 pontos sobre os quais o escrutínio político da Comissão Europeia não pode deixar de se exercer:

A - À volta do Mediterrâneo

O Mediterrâneo tem-se demonstrado um local de dramas e assume contornos infelizes de uma tragédia sem precedentes.

Ladeado por guerras, conflitos e crispações, os sinais de esperança de uma primavera deram lugar à tragédia de perda de vidas humanas na Síria, no Iraque, no Líbano e no Egipto. Aqui, o mar tem sido palco de viagens empreendidas por navios, barcos e barcaças que transportam pessoas que fogem aos conflitos ou da miséria que se vive em Estados frágeis ou fragilizados pelas sucessivas vagas de conflito.

Daqui nascem novos escravos e novas situações de escravagismo ou de exploração da pessoa humana que urge fazer cessar.

A situação no Mediterrâneo tem vindo a agravar-se de forma significativa pelo aumento do risco de perdas de vidas humanas e pelos crescentes pedidos de asilo na Europa, sem que esta consiga ou queira dar resposta cabal.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Centenas de pessoas têm perdido a vida nas águas do Mediterrâneo e as que chegam – aos milhares – a terra, são colocadas em estruturas que não têm condições para as albergar.

Itália, nomeadamente a Zona da Catânia, tem sido um dos países mais solicitados pelos milhares de refugiados que ali têm aportado.

O Porto de Lampedusa – na zona da Catânia no Sul de Itália tem sido um dos portos privilegiados por estes novos imigrantes.

Esta situação integra problemas de salvaguarda da dignidade humana, de política de asilo, de refugiados, da análise de imigração e da segurança europeia.

Do projeto “Mare Nostrum” à operação Triton a abordagem desta questão exigirá um cuidado particular e urgente pela Comissão Europeia numa perspetiva transversal e que ponha termo a esta indignidade.

B - Acordo de Parceria entre a União Europeia e os EUA (TTIP)

O Acordo de Parceria entre a União Europeia e os EUA tem sido negociado de forma sucessiva ao longo dos últimos meses. Os contornos do acordo não têm sido profusamente divulgados, mantendo-se num limbo encoberto e de pouco conhecimento, urgindo, assim, convocar os Parlamentos nacionais para a participação na discussão das várias partes de um acordo que se tem apresentado como benéfico para os cidadãos, promovendo o desenvolvimento económico e o crescimento em ambos os territórios.

O sucesso do acordo e a rápida conclusão serão mais facilmente alcançados se aliarmos à participação das Constituições nacionais e europeias para assegurar uma negociação transparente e um resultado final propiciador de ganhos mútuos.

C - Relação Comissão Europeia / Parlamentos Nacionais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

A Comissão Europeia anunciou querer privilegiar as relações com os Parlamentos nacionais, de forma a assegurar a participação dos representantes dos cidadãos europeus numa lógica de maior proximidade das decisões.

Os Parlamentos nacionais podem contribuir para que as medidas europeias se incorporem de modo mais rápido na compreensão pelos cidadãos de cada Estado-Membro.

Para tanto, é relevante que os membros da Comissão Europeia mantenham um diálogo permanente com as instituições que, pelo contraditório, podem contribuir para a melhoria da qualidade das decisões europeias.

Importa que todos os protagonistas, incluindo os serviços da Comissão Europeia em cada Estado-Membro partilhem deste objetivo promovendo o diálogo constante entre os deputados e representantes da Comissão Europeia.

D - A dimensão e a evolução da Política Comum de Segurança e Defesa e da Política Externa e Segurança Comum

A dimensão europeia das políticas não se circunscreve à natureza comunitária das decisões.

Mesmo em políticas que se encontram na disponibilidade dos Estados importa alargar o debate e a participação para além do conceito nacional:

A Política Europeia de Segurança e Defesa e a Política Externa e de Segurança Comum assumem um papel fundamental para a construção de uma unidade de ação europeia e que a Comissão, particularmente ao nível do Alto Representante para a Política Externa, podem envolver protagonistas: Comissários, Governos, Parlamentos nacionais e europeus.

Os desafios com que a União Europeia se confronta: a Leste, a Sul, ao nível do ambiente e do desenvolvimento de novas políticas conduzem-se a este propósito.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

E - Política Europeia de Vizinhança (PEV)

A Política Europeia de Vizinhança foi concebida enquanto instrumento que visa facilitar as relações com os Estados com fronteiras com a União Europeia.

Trata-se de criar as condições para a estabilidade, a segurança e apoiar o desenvolvimento económico dos países vizinhos.

Após mais de uma década da sua implementação, a Política Europeia de Vizinhança tem tido uma maior incidência a Leste e enquadrou a Parceria Oriental.

Contudo, com o agravamento da situação política, social e económica que se tem verificado a Sul, nomeadamente no Mediterrâneo, torna-se relevante rever as orientações estratégicas relacionadas com a Política Europeia de Vizinhança, integrando medidas que abranjam a Argélia, o Egipto, Israel, a Palestina, a Jordânia, o Líbano, Marrocos e a Tunísia. Alguns destes territórios dispõem atualmente já de acordos de natureza diversa com a União Europeia.

A revisão anunciada da PEV surge igualmente face à necessidade de alargar o propósito destas relações entre a UE e Estados terceiros face a novos desafios como sejam a prevenção e combate ao terrorismo, as migrações, ou a novas áreas como a educação, juventude e ainda a energia, domínios fundamentais para o desenvolvimento do Sul da Bacia do Mediterrâneo.

Impõe-se, por isso, que não apenas se desenvolva uma nova política europeia de vizinhança mas que, de imediato, se estabeleça a ação neste domínio como uma prioridade política para a Comissão Europeia.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1 – O PTCE 2015 estabelece 30 novas iniciativas propostas pela Comissão Juncker, seguindo as orientações políticas que foram apresentadas ao Parlamento Europeu.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Esta lista, para concretizar em doze meses, centra-se nos grandes desafios como o emprego, o crescimento e o investimento, de acordo com as **dez prioridades** das orientações políticas do Presidente Juncker.

2 - O PTCE 2015 além de procurar responder aos desafios do presente – e do momento atual, em particular - procura também consolidar os fundamentos da União num projeto permanente de construção e de partilha.

3 - Mencionar, mais uma vez, que a Comissão Europeia compromete-se a concentrar-se nos «grandes desafios» como o crescimento e o emprego, na medida em que possam ser retomados de forma sustentada, de acordo com as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker.

4 - Sublinhar, ainda, que a Comissão apresentou um leque de propostas destinadas a promover o crescimento e que a adoção atempada e a execução integral destas medidas enviará um sinal de confiança aos cidadãos e aos investidores, o que contribuirá, para relançar a atividade económica e estimular a tão necessária criação de emprego.

5 - Referir, por último, que as propostas apresentadas por cada uma das Comissões parlamentares competentes e da ALRAA são, todas elas, ajustadas e relevantes, pelo que se subscrevem.

6 - Propõe-se, assim, nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio, que a Comissão de Assuntos Europeus adote, para efeitos de escrutínio, as iniciativas europeias selecionadas pelas Comissões especializadas, constantes do PTCE 2015.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

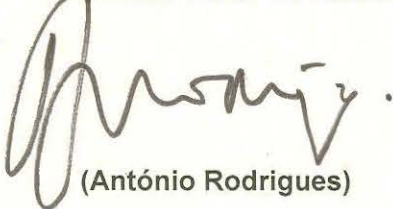
PARTE V – PARECER

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

- 1 - As iniciativas seleccionadas na Parte IV do presente Parecer serão objeto de projeto de resolução, em anexo, a submeter a plenário;
- 2 - O presente processo de escrutínio encontra-se concluído, devendo este Parecer ser enviado, em conjunto com a indicação das iniciativas seleccionadas para escrutínio reforçado, à Presidente da Assembleia da República para envio às instituições europeias e ao Governo.

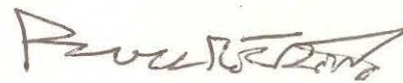
Palácio de S. Bento, 28 de Abril de 2015

O Deputado Autor do Parecer



(António Rodrigues)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE V – ANEXOS

- Pareceres das seguintes Comissões Parlamentares Permanentes:
 - i. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias;
 - ii. Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas;
 - iii. Comissão de Defesa Nacional;
 - iv. Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública;
 - v. Comissão de Economia e Obras Públicas;
 - vi. Comissão de Agricultura Mar;
 - vii. Comissão de Educação, Ciência e Cultura;
 - viii. Comissão de Segurança Social e Trabalho;
 - ix. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local
 - x. Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação.

- Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

- Projeto de Resolução



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO

PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO EUROPEIA PARA 2015 UM NOVO COMEÇO

COM (2014) 910 final e respetivos Anexos (I a IV)

I – Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou, por *email* de 9 de janeiro de 2015, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao “*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*”, o envio de relatório sobre o **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015** até ao próximo dia 26 de janeiro de 2015, relatório esse no qual deverão ser indicadas as iniciativas que a 1ª Comissão considera relevante submeter a um escrutínio reforçado ao longo deste ano.

Caberá à Comissão de Assuntos Europeus elaborar o parecer final sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia, contendo as pronúncias das restantes Comissões Parlamentares Permanentes e propondo as iniciativas que deverão ser objeto de um escrutínio reforçado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II – Enquadramento e apreciação

A Comissão Europeia apresentou, em 16 de dezembro de 2014, o seu Programa de Trabalho para 2015¹, no qual descreve as suas prioridades para este ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adotar para as concretizar.

Tendo assumido funções com o compromisso de fazer a diferença, esta Comissão centrar-se-á nos «grandes desafios» como o crescimento e o emprego, de acordo com as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker.

No que respeita às matérias que se inserem na competência material da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, importa salientar os seguintes compromissos da Comissão:

- Garantir a justiça, a proteção, a equidade e o Estado de direito na UE;
- Manter uma posição firme na luta contra todas as formas de discriminação;
- Trabalhar a favor da adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
- Continuar a melhorar a luta contra a criminalidade e o terrorismo transfronteiras;
- Prosseguir os esforços envidados para criar uma Procuradoria Europeia independente;
- Manter o empenho na defesa da igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência;
- Promover a igualdade entre homens e mulheres e permitir que um maior número de mulheres participe no mercado de trabalho;

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - COM (2014) 910 final.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Apresentar um programa europeu em matéria de segurança para fazer face a ameaças à segurança interna da UE, como a criminalidade transfronteiras, a cibercriminalidade, o terrorismo, os combatentes estrangeiros e a radicalização para ajudar a UE a proteger os seus cidadãos, permanecendo simultaneamente aberta ao mundo;
- Desenvolver uma agenda europeia em matéria de migração.

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, tão-somente analisar as iniciativas previstas para 2015 que se relacionem com matéria respeitante ao âmbito de atuação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e destas, selecionar aquelas que, por se antolharem especialmente relevantes, justifiquem um escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República.

As seguintes **iniciativas previstas para 2015** incluem-se no âmbito material da 1ª Comissão, destacando-se as que devem ser submetidas a um escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República:

- **Novas iniciativas²:**

Designação	Tipo de iniciativa³	Descrição do âmbito dos objetivos	Escrutínio reforçado pela AR
Pacote de medidas sobre o mercado único digital	Legislativa/não legislativa	O objetivo é garantir que os consumidores dispõem de um acesso transfronteiriço aos serviços digitais, criar condições de concorrência equitativas para as empresas e criar as condições para uma economia e uma sociedade digital dinâmicas. O pacote incluirá, entre outras propostas legislativas, a modernização dos direitos de autor.	
Propostas para completar o processo de adesão da UE à	Legislativa	Propostas que autorizam a assinatura, a conclusão e a implementação do acordo de adesão, na	

² Constantes do Anexo I da COM (2014) 910 final.

³ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado da avaliação de impacto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CEDH		pendência de orientações do Tribunal de Justiça.	
Agenda europeia em matéria de segurança	Não legislativa	A Comunicação irá propor uma agenda europeia em matéria de segurança para o período de 2015-2020, mediante o exame das ações em curso e a identificação de novas ações, tendo em conta as ameaças emergentes.	X
Agenda europeia em matéria de migração	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da EU um destino atraente para talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul e da autorização de trabalho em toda a União para os trabalhadores altamente qualificados.	X
Proposta de um acordo interinstitucional sobre «Legislar melhor»	Não legislativa	Uma proposta que visa atualizar e reforçar a posição comum com o Parlamento Europeu e o Conselho no que diz respeito à melhoria da regulamentação.	

- **Ações no âmbito do REFIT⁴:**

Título	Tipo de iniciativa/ objetivo do programa REFIT	Descrição	Escrutínio reforçado pela AR
Direito das sociedades	Iniciativa legislativa: codificação	Codificação de 7 diretivas relativas ao direito das sociedades num único instrumento destinado a aumentar a transparência e a legibilidade (Diretivas 82/891, 2005/56, 2009/101, 2009/102, 2011/35, 2012/17, 2012/30). A codificação de várias diretivas sobre o direito das sociedades num único instrumento tem por objetivo aumentar a transparência e a legibilidade.	
Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais	Iniciativa legislativa: codificação	Codificação do Regulamento n.º 539/2001 relativo aos vistos (14 alterações), na sequência de uma decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia prevista para meados de 2015.	

⁴ Constantes do Anexo III da COM (2014) 910 final. O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação			
Decisão do Conselho (2000/642), de 17 de outubro de 2000, relativa a disposições de cooperação entre as unidades de informação financeira dos Estados-Membros em matéria de troca de informações	Iniciativa legislativa: revogação	A cooperação entre as unidades de informação financeira (UIF) para fins de prevenção será regulada na proposta de 4.ª Diretiva relativa ao branqueamento de capitais (COM/2013/045). Na prática, o âmbito de aplicação das regras em matéria de cooperação para efeitos de aplicação da lei é limitado e não deve ser mantido.	
Sistema de Informação sobre Vistos	Avaliação	Avaliação do Regulamento (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração (Regulamento VIS) e da Decisão 2004/512/CE do Conselho, de 8 de junho de 2004, que estabelece o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS), do Regulamento n.º 810/2009 e da Decisão 2008/633. Resultados previstos para 2015.	
Entrada, trânsito e residência irregulares	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2002/90/CE relativa à definição do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência irregulares e da Decisão-Quadro 2002/946/JAI do Conselho, relativa ao reforço do quadro penal para a prevenção do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência da conciliação de uma luta eficaz contra o contrabando com a necessidade de evitar a criminalização de ajuda humanitária. Resultados previstos para 2015.	
FRONTEX, incluindo equipas de intervenção rápida nas fronteiras	Avaliação	Avaliação do Regulamento (CE) n.º 2007/2004 que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia. Resultados previstos para 2015.	
Luta contra a criminalidade organizada	Avaliação	Avaliação da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho. Resultados previstos para 2015.	X
Imigração legal	Balanço de qualidade	Balanço de qualidade da: <input type="checkbox"/> Diretiva 2009/50/CE, de 25 de maio de 2009, relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado (Carão Azul); <input type="checkbox"/> Diretiva 2003/109/CE, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração; <input type="checkbox"/> Diretiva 2011/98/UE, de 13 de dezembro de 2011, relativa a um procedimento de pedido único	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

		de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (Título Único). Avaliação da adequação do atual acervo em matéria de migração legal e proposta de eventuais alterações. A partir de 2015.	
--	--	--	--

Consideramos que, pela sua relevância, merece reforçado acompanhamento por parte da Assembleia da República, a agenda europeia em matéria de segurança, a agenda europeia em matéria migração e a avaliação da Decisão-Quadro 2008/841/JAI, relativa à luta contra a criminalidade organizada.

De referir que o Programa de Trabalho da Comissão para 2015 também vem acompanhado da lista das iniciativas retiradas ou alteradas (Anexo II), destacando-se as que incidem nas áreas de competência da 1ª Comissão:

Referência	Título	Motivos da retirada/alteração
COM/2010/0082 2010/0050/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre o direito à interpretação e à tradução em processos penais	Obsoleta devida à adoção da Diretiva 2010/64/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao direito à interpretação e tradução em processo penal.
COM/2011/0635 2011/0284/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a um direito europeu comum da compra e venda	Proposta alterada de modo a aproveitar plenamente o potencial do comércio eletrónico no mercado único digital.
COM/2012/0035 2012/0022/APP	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo ao Estatuto da Fundação Europeia	Não se registaram quaisquer progressos no Conselho. Uma vez que a unanimidade é necessária, não há perspectivas de se alcançar um Acordo.
COM/2009/0102 2009/0033/CNS	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que cria um mecanismo de avaliação para verificar a aplicação do acervo de Schengen	Retirada desta proposta já anunciada na proposta da Comissão, COM(2010) 0624/COM(2010)0559. Contudo, nenhum ato formal (separado) de retirada foi realizado pela Comissão. Por conseguinte, a proposta está formalmente ainda pendente e deve ser formalmente retirada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Programa de Trabalho da Comissão para 2015 vem ainda acompanhado do elenco da legislação que se torna aplicável em 2015 (Anexo IV), evidenciando-se as que se inserem nas áreas de competência da 1ª Comissão:

Título	Assunto	Data da aplicação
Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial	Justiça e assuntos internos	10.1.2015
Regulamento (UE) n.º 606/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo ao reconhecimento mútuo de medidas de proteção em matéria civil	Espaço de liberdade, de segurança e de justiça	11.1.2015
Diretiva 2011/99/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à decisão europeia de proteção	Justiça e assuntos internos	11.1.2015
Regulamento (UE) n.º 603/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça	Justiça e assuntos internos, livre circulação de pessoas	20.7.2015
Diretiva 2013/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional	Política de asilo, justiça e assuntos internos	21.7.2015
Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional	Justiça e assuntos internos, política de asilo	21.7.2015
Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu	Cooperação judiciária em matéria civil, justiça e assuntos internos	17.8.2015
Diretiva 2013/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, relativa a ataques contra os sistemas de informação e que substitui a Decisão-Quadro 2005/222/JAI do Conselho	Justiça e assuntos internos	4.9.2015.
Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho	Justiça e assuntos internos	16.11.2015



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias se pronunciasse sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 – Um novo começo.
2. Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2015, que se incluem na esfera de competência material da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, merecem um escrutínio reforçado, por parte da Assembleia da República, a agenda europeia em matéria de segurança, a agenda europeia em matéria migração e a avaliação da Decisão-Quadro 2008/841/JAI, relativa à luta contra a criminalidade organizada.
3. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibera remeter o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 19 de janeiro de 2015

O Deputado Relator

(Paulo Ribeiro)

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus
Prof. Doutor Paulo Mota Pinto

Of. n.º 8 - 09.3/COM/2015

30-01-2015

Assunto: Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015.

Para os devidos efeitos, envio abaixo a indicação das iniciativas prevista no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 que a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas deliberou selecionar para escrutínio:

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos
Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA			
15.	Estratégia em matéria de comércio e de investimento para o crescimento e o emprego	Não legislativa	Uma revisão global da estratégia de política comercial da UE e, em particular, do seu contributo para o emprego, o crescimento e o investimento. A revisão incidirá sobre todos os aspetos da política comercial, nomeadamente negociações bilaterais, plurilaterais e multilaterais, bem como medidas autónomas. Incluirá orientações estratégicas em todos estes domínios para os próximos cinco anos.
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
16.	Propostas para completar o processo de adesão da UE à CEDH	Legislativa	Propostas que autorizam a assinatura, a conclusão e a implementação do acordo de adesão, na pendência de orientações do Tribunal de Justiça.
Para uma nova política migratória			

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

18.	Agenda europeia em matéria de migração	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da EU um destino atraente para talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul e da autorização de trabalho em toda a União para os trabalhadores altamente qualificados.
Uma Europa mais forte na cena mundial			
19.	Comunicação relativa à política europeia de vizinhança	Não legislativa	A Comunicação elaborada conjuntamente pela Alta Representante e pela Comissão apresentará os resultados da revisão da política europeia de vizinhança (PEV), com vista à adoção de novas orientações estratégicas na sequência de uma consulta lançada juntamente com o pacote «PEV» anual
N.º	Título	Tipo de iniciativa/objetivo do programa REFIT	Descrição
67	FRONTEX, incluindo equipas de intervenção rápida nas fronteiras	Avaliação	Avaliação do Regulamento (CE) n.º 2007/2004 que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia. Resultados previstos para 2015.
69.	Imigração legal	Balanço de qualidade	Balanço de qualidade da Diretiva 2009/50/CE, de 25 de maio de 2009, relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado (Carão Azul); Diretiva 2003/109/CE, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

			<p>dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração;</p> <p><input type="checkbox"/> Diretiva 2011/98/UE, de 13 de dezembro de 2011, relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado-Membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado-Membro (Título Único).</p> <p>Avaliação da adequação do atual acervo em matéria de migração legal e proposta de eventuais alterações. A partir de 2015.</p>
--	--	--	--

A Comissão manifesta ainda interesse em acompanhar e escrutinar sempre que se justifique, as iniciativas relativas aos acontecimentos em curso na Ucrânia e às negociações relativas Acordo comercial entre a UE e os EUA.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)

Parecer da Comissão de Defesa Nacional

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Programa de Trabalho da Comissão para 2015 – “Um Novo Começo”

Autor: Deputado
Miranda Calha

COM(2014) 910 final




Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – ENQUADRAMENTO

PARTE III - CONCLUSÕES



PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito da construção da União Europeia a Assembleia da República acompanha, aprecia, pronuncia-se e escrutina as iniciativas europeias legislativas e não legislativas, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013.

A Comissão de Defesa Nacional recebeu da Comissão de Assuntos Europeus o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2014) 910 final) com o intuito de se pronunciar sobre a selecção das iniciativas europeias que deverão ser objecto de escrutínio.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a IV:

Anexo I: Novas iniciativas

Anexo II: Lista das retiradas ou das alterações de propostas pendentes

Anexo III: Ações no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT)

Anexo IV: Legislação que se torna aplicável em 2015



Comissão de Defesa Nacional

PARTE II – ENQUADRAMENTO

No uso das suas atribuições compete, em especial à Comissão de Defesa Nacional, acompanhar as políticas de Defesa Nacional, das Forças Armadas e dos Assuntos do Mar e, em geral, exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional.

Cabe em especial à Comissão de Defesa Nacional:

- Apreciar, em conjugação com a Comissão Parlamentar competente, as implicações militares dos tratados respeitantes a assuntos de Defesa Nacional, bem como, nos mesmos termos, os tratados que versem sobre matéria respeitante ao mar atribuída à tutela do Ministro da Defesa Nacional em função da Lei Orgânica do Governo;
- Acompanhar o envolvimento de contingentes militares portugueses no estrangeiro, nomeadamente quando o mesmo decorra da satisfação dos compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar ou de participação das Forças Armadas em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Sem prejuízo das competências de outras instâncias parlamentares, acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da política comum de defesa da União Europeia, nas áreas que competem à Comissão;
- Acompanhar a execução da política de cooperação técnico-militar com os países lusófonos, sem prejuízo da competência geral da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas quanto à política de cooperação.

De acordo com a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2014) 910 final, a



Comissão de Defesa Nacional

Comissão irá centrar-se “... nos «grandes desafios» como o crescimento e o emprego, de acordo com as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker¹.”

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 considera como prioridades essenciais: um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento; um mercado único digital conectado; uma União mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas; um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada; uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa; um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA; um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseados na confiança mútua; uma nova política migratória; uma Europa mais forte na cena mundial e uma União da mudança democrática.

No que respeita à prioridade “ Uma Europa mais forte na cena mundial” a Comissão refere, na Comunicação objecto do presente parecer, que a Europa necessita de uma política externa comum eficaz e dotada de melhores mecanismos de forma a permitir antecipar os acontecimentos bem como identificar, de forma célere, respostas a desafios e ações comuns, de forma a aproveitar oportunidades cujo benefício pleno só será possível em conjunto.

De acordo com a Comissão, a Europa precisa de trabalhar em regime de cooperação em matérias de segurança e defesa e ainda de desenvolver as suas parcerias estratégicas.

Menciona, ainda, que o recurso coerente e concertado a todos os instrumentos de que a União dispõe, nomeadamente a sua política externa e de segurança comum (PESC), e a projeção externa sistemática de políticas internas serão indispensáveis para reforçar os objetivos estratégicos da União Europeia na cena mundial.

¹ Um novo começo para a Europa: o meu Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática – Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/priorities/docs/pg_pt.pdf)



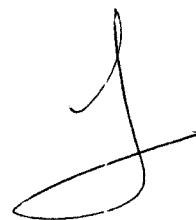
Comissão de Defesa Nacional

Uma das prioridades da Comissão para o ano de 2015 é a promoção da estabilidade nas fronteiras da Europa, sendo essencial, para atingir esse desiderato, o apoio aos países limítrofes na implementação de reformas democráticas e económicas, na defesa do Estado de direito, no reforço da governação económica e na competitividade, no desenvolvimento das capacidades institucionais bem como no funcionamento eficiente da administração pública de forma a tornarem-se mais prósperos.

Analisados os anexos I a IV, juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2014) 910 final, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as competências da Comissão de Defesa Nacional, são de assinalar:

Nº	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objectivos
Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas			
5	Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa/legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
17	Agenda europeia em matéria de segurança	Não legislativa	A Comunicação irá propor uma agenda europeia em matéria de segurança para o período de 2015-2020, mediante o exame das ações em curso e a identificação de novas ações, tendo em conta as ameaças emergentes.

² O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.



PARTE III - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Defesa Nacional, de acordo com as suas competências e atribuições, seleciona para serem objecto de escrutínio pela Assembleia da República as seguintes iniciativas previstas no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2014:

Nº	Título	Tipo de iniciativa ³	Descrição do âmbito e dos objectivos
Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas			
5	Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa/legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
17	Agenda europeia em matéria de segurança	Não legislativa	A Comunicação irá propor uma agenda europeia em matéria de segurança para o período de 2015-2020, mediante o exame das ações em curso e a identificação de novas ações, tendo em conta as ameaças emergentes.

A Comissão de Defesa Nacional dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão de Assuntos Europeus.

³ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.



Comissão de Defesa Nacional

Palácio de S. Bento, 20 de janeiro de 2015.

O Deputado Autor do Parecer

(Miranda Calha)

O Presidente da Comissão

(José de Matos Correia)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Comunicação da Comissão ao
Parlamento Europeu, ao Conselho, ao
Comité Económico e Social Europeu e ao
Comité das Regiões – COM(2014)910

Relator: Deputado
Jorge Paulo Oliveira



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

**PARTE II – APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA**

PARTE III – CONCLUSÕES



PARTE I – Nota Introdutória

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto (alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 – Um novo começo [COM (2014) 910]** foi enviada, em 9 de janeiro de 2015, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Ato contínuo, a Comissão de Assuntos Europeus promoveu no passado dia 09 de abril, uma audição pública, para debater o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015, a qual contou com a participação do Comissário para a Agricultura e Desenvolvimento Rural, Phil Hogan, das Deputadas ao Parlamento Europeu, Sofia Ribeiro e Maria João Rodrigues e do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, Bruno Mações.

Na sequência desta audição é elaborado o presente Parecer que incidirá essencialmente sobre as matérias que integram o âmbito material de competência da COFAP, com especial enfoque para os temas que deverão ser sujeitos a um escrutínio parlamentar.

PARTE II – Apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Anualmente a Comissão Europeia apresenta o seu plano de ação para os doze meses seguintes, traduzindo as prioridades políticas em ações concretas. Este é o primeiro

programa de trabalho que será apresentado pela Comissão Juncker, que assumiu funções em 1 de novembro de 2014.

Tendo como pano de fundo os grandes desafios económicos e sociais, como sejam uma elevada taxa de desemprego, um crescimento lento, níveis elevados de dívida pública, um défice de investimento e falta de competitividade no mercado mundial, a Comissão, em 2015, está apostada em prosseguir a sua ação em seis grandes planos:

- Apresentar resultados sobre o plano de investimento para a Europa de 315 mil milhões de euros, anunciado em 26 de novembro, para impulsionar a economia real e criar emprego e gerar crescimento.
- Um ambicioso pacote do mercado único digital, que passa pela criação de condições para uma economia e uma sociedade digitais dinâmicas, complementando o quadro regulamentar no domínio das telecomunicações, modernizando as regras em matéria de direitos de autor, simplificando as regras relativas às compras em linha e digitais dos consumidores, reforçando a cibersegurança e racionalizando a digitalização.
- Construir uma União Europeia da Energia, traduzida na adoção de medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de energia, integrar os mercados nacionais de energia, reduzir a procura de energia na Europa e promover a tecnologia verde.
- Criar um plano de ação relativo aos esforços para combater a evasão e a fraude fiscais, nomeadamente as medidas a nível da UE para passar para um sistema com base no qual o país onde são gerados os rendimentos é igualmente o país de tributação.
- Elaboração de uma agenda europeia em matéria de migração, assente no desenvolvimento de uma abordagem holística, abrangendo inclusive a migração legal, a fim de tornar a UE um destino mais atraente para trabalhadores altamente qualificados e empresas, e melhorar a gestão dos fluxos migratórios para a UE através de uma maior cooperação com os países

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

terceiros, da solidariedade entre os Estados-Membros e da luta contra o tráfico de seres humanos.

- Reforçar a arquitetura da UEM, para manter a confiança dos cidadãos e dos mercados, melhorar a governação económica e relançar o diálogo social a todos os níveis, ou seja, uma União Económica e Monetária mais aprofundada.

Por seu turno as ações específicas previstas para 2015, assentam em 10 prioridades:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.
2. Um mercado único digital conectado.
3. Uma união mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas.
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada.
5. Uma união económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa.
6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA.
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais, baseado na confiança mútua
8. Rumo a uma nova política migratória.
9. Uma Europa mais forte na cena mundial.
10. Uma União da mudança democrática.

No tocante às matérias que integram a competência material da COFAP, assume natural destaque o **aprofundamento da união económica e monetária**.

A Comissão aponta para a necessidade do reforço da arquitetura da União Económica e Monetária de modo a que o Euro resista às turbulências do mercado e seja criador de condições propícias para a criação de emprego e crescimento sustentáveis.

Para o efeito, a Comissão pretende avançar com novas medidas de que resulte uma *“governança comum no quadro da governação económica”*, sem esquecer o reforço da luta contra a evasão e a fraude fiscais. Neste contexto assume especial significado

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

a intenção da Comissão “passar a um sistema segundo o qual o país onde os lucros são realizados é igualmente o país da tributação, incluindo no domínio da economia digital, o que necessita de um acordo sobre a matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades”. É também propósito da Comissão continuar a trabalhar no sentido de encontrar a melhor proposta que incentive a adoção de um imposto sobre as transações financeiras e um reforço das regras de luta contra o branqueamento de capitais. Referência também para o prosseguimento dos trabalhos no domínio do IVA, nomeadamente a “adoção de medidas destinadas a colmatar o diferencial de tributação”.

A Comunicação em análise, é acompanhada por quatro anexos, que a desenvolvem:

- Anexo I** Novas Iniciativas
- Anexo II** Iniciativas a retirar ou alterar ¹
- Anexo III** Ações no âmbito do REFIT (simplificação, codificação/reformulação, consolidação, revogação, atualização/revisão)
- Anexo IV** Legislação aplicável em 2015

Numa análise comparativa, importa referir que nos últimos 5 anos, a Comissão propôs uma média de mais de 130 novas iniciativas em cada programa de trabalho anual. A nova Comissão compromete-se a adotar apenas 23 novas iniciativas.

¹ Resulta do princípio da descontinuidade política aplicável no início de um novo mandato político. A nova autoridade, neste caso a Comissão Europeia, analisa as propostas que foram apresentadas aos legisladores pelo seu predecessor, mas que ainda não foram adotadas. Decide então se deve ou não prosseguir os trabalhos nestes domínios. Este princípio está consagrado no artigo 39.º do Acordo-Quadro entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia. Este artigo estabelece que «A Comissão procede a uma revisão de todas as propostas pendentes no início do mandato da nova Comissão a fim de as confirmar politicamente ou de as retirar, tendo devidamente em conta as opiniões expressas pelo Parlamento.» A Comissão examinou cerca de 450 propostas, e tomou a decisão de recomendar a retirada de um número significativo delas.

Também nos últimos 5 anos, a Comissão propôs retirar, em média, cerca de 30 propostas em cada ano. No Programa de Trabalho para 2015, a nova Comissão propõe a retirada de 80 atos legislativos pendentes.

No mesmo período de tempo, a Comissão analisou, em média, em cada ano, cerca de 30 atos legislativos existentes, apontando para 79 em 2015.

De entre as novas (Anexo I), foram identificadas diversas iniciativas (legislativas e não legislativas) que enquadram-se no âmbito da competência material da COFAP:

- **(1) Plano de investimento para a Europa**, que inclui a criação do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (EFSE), a promoção da cooperação com bancos nacionais de desenvolvimento e a melhoria do acesso ao financiamento para as PME.
- **(9) União dos mercados de capitais**, que contempla um plano de ação para melhorar o financiamento da economia através de uma maior eficiência dos instrumentos de financiamento baseados no mercado, nomeadamente os trabalhos efetuados na perspetiva da criação de um quadro para uma titularização de elevada qualidade.
- **(10) Quadro para a resolução de crises nas instituições financeiras que não os bancos**, de importância sistémica, tais como contrapartes centrais de compensação.
- **(12) Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária** que dará seguimento à avaliação das medidas de governação económica mais recentes («six-pack» e «two-pack»), prevendo incentivos para a realização de reformas estruturais.
- **(13) Proposta de diretiva relativa à troca obrigatória de informações em matéria de decisões transfronteiras** tendo em vista assegurar o intercâmbio de informações pertinentes entre autoridades fiscais dos diferentes Estados-Membros sobre interpretações ou aplicações de disposições jurídicas

efetuadas antecipadamente em relação a um contribuinte individual em situações transfronteiriças.

- **(14) Plano de ação relativo aos esforços para lutar contra a evasão e fraude fiscais**, incluindo a Comunicação sobre uma abordagem renovada para a tributação das sociedades no mercado único à luz da evolução registada a nível mundial.

Por oportunidade de acompanhamento de anteriores iniciativas, igualmente pela COFAP, revela-se útil escrutinar, ainda que em conexão com outras comissões a **(03) Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020**.

Saliente-se que, de entre as indicadas iniciativas, a COFAP já escrutinou:

- Plano de investimento para a Europa.

E está já em curso o escrutínio:

- União dos mercados de capitais.
- Proposta de diretiva relativa à troca obrigatória de informações em matéria de decisões transfronteiras.
- Plano de ação relativo aos esforços para lutar contra a evasão e fraude fiscais, incluindo a Comunicação sobre uma abordagem renovada para a tributação das sociedades no mercado único à luz da evolução registada a nível mundial.

Dada da necessidade de dar cumprimento ao solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, entende a COFAP que a iniciativa à qual deverá ser dada prioridade de escrutínio é a indicada como nº 12: **Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária**.

Considerando que este pacote de medidas visa dar seguimento à avaliação das medidas de governação económica mais recentes, como o «six-pack» e o «two-pack»;

Considerando que de acordo com a Comissão serão previstos incentivos para a realização de reformas estruturais;

Considerando que o aprofundamento da União Económica e Monetária, suscita ou pode suscitar questões no quadro da soberania dos Estados-Membros, tanto mais que a Comissão aponta para a intenção de elaborar propostas relativas a novas medidas a favor de uma “soberania comum”;

A Comissão entende que as iniciativas legislativas e não legislativas neste âmbito devem ser objeto de um especial, reforçado e prioritário escrutínio a desenvolver pela Assembleia da República.

PARTE III – Conclusões

1. A Comissão de Assuntos Europeus tomou a iniciativa de solicitar à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, ao abrigo do artº 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, a emissão de Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015.
2. Analisado o referido Programa de Trabalho, e muito concretamente o seu Anexo I, considera-se que o mesmo inclui iniciativas estratégicas cuja matéria se integra na competência material da COFAP, e que devem ser objeto de um escrutínio sistemático, a saber:
 - Iniciativa nº 1 - Plano de investimento para a Europa.
 - Iniciativa nº 9 - União dos mercados de capitais.
 - Iniciativa nº 10 - Quadro para a resolução de crises nas instituições financeiras que não os bancos.
 - Iniciativa nº 12 - Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

- Iniciativa nº 13 - Proposta de diretiva relativa à troca obrigatória de informações em matéria de decisões transfronteiras
 - Iniciativa nº 14 - Plano de ação relativo aos esforços para lutar contra a evasão e fraude fiscais
 - Iniciativa nº 3 (Conexamente) - Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020.
3. Das iniciativas destacadas foram escrutinadas ou está em curso o mesmo sobre as iniciativas nºs 1, 9, 13 e 14.
4. Não obstante a importância de todas as iniciativas enunciadas supra, considera-se que deverá ser objeto de acompanhamento prioritário a iniciativa nº 12, do Anexo I, **“Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária”**, pelo que se propõe a sua integração nas iniciativas de escrutínio reforçado pela Assembleia da República.
5. A Comissão dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

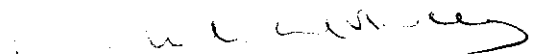
Palácio de S. Bento, 15 de abril de 2015,

O Deputado relator



(Jorge Paulo Oliveira)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)



Comissão de Economia e Obras Públicas

Relatório

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

[COM (2014) 910]

Relator: Eduardo
Teixeira (PSD)



Comissão de Economia e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto (alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio), que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de trabalho da Comissão para 2015, Um novo começo - COM (2014) 910* foi enviada à Comissão de Economia e Obras Públicas, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

O programa de trabalho da Comissão Europeia para 2015 é claramente marcado pelo subtítulo “um novo começo”.

Antes de analisarmos o novo programa, convém recordar que estamos no momento de viragem onde o anterior Presidente Durão Barroso acaba de sair e a nova Comissão Europeia, liderada por Jean-Claude Juncker “acaba” de tomar posse (22 de outubro de 2014).

Com este facto em mente, a leitura da presente iniciativa ganha um novo destaque porquanto vem traçar novos objetivos, novas linhas de atuação e assim sendo, um novo programa.

Este novo começo está, segundo a CE, alinhado com as dez prioridades das orientações políticas apresentadas pelo Presidente Juncker no e que estão plasmadas na alocação que o mesmo dirigiu ao Parlamento Europeu ainda enquanto candidato a Presidente da CE (http://ec.europa.eu/priorities/docs/pg_pt.pdf):

Comissão de Economia e Obras Públicas

1. *Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento*
2. *Um mercado único digital conectado*
3. *Uma União mais resiliente a nível da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas*
4. *Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada*
5. *Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa*
6. *Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA*
7. *Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua*
8. *Rumo a uma nova política migratória*
9. *Uma Europa mais forte na cena mundial*
10. *A União da mudança democrática*

2. aspetos relevantes

No que à análise do programa, propriamente dito, diz respeito, esta iniciativa apresenta 4 anexos. A saber:

O **anexo I** apresenta as novas iniciativas, organizadas em torno das principais prioridades das orientações políticas, nas quais a Comissão, segundo esta, irá concentrar os seus esforços em 2015.

O **anexo II**, na senda do que definem como o princípio da descontinuidade política, define as propostas a retirar (ou a alterar). Esta lógica assenta no retirar das propostas pendentes que não correspondam aos novos objetivos traçados ou que não conduzam a qualquer resultado.

No **anexo III** estão as alterações legislativas, os balanços de qualidade e as avaliações que conduzem à adequação e à eficácia da regulamentação da Comissão por vista à redução da burocracia e eliminação dos encargos regulamentares.

Por fim, no **anexo IV**, está enumerada a legislação que entra em vigor em 2015.

Assim, e dentro dos 10 objetivos acima enunciados, o programa de trabalho da CE para 2015 visa dar resposta ao que os cidadãos esperam da União Europeia,

Comissão de Economia e Obras Públicas

nomeadamente na resolução dos grandes desafios económicos e sociais atuais – *Uma elevada taxa de desemprego, um crescimento lento, níveis elevados de dívida pública, um défice de investimento e falta de competitividade no mercado mundial.*

Mantendo o modelo de trabalho já anteriormente adotado na Comissão de Economia e Obras Públicas, segue em anexo o conjunto de iniciativas do programa ora apresentado que se creem ser de redobrada relevância e que, como tal, deverão ser escrutinadas pela 6ª Comissão – Comissão de Economia e Obras Públicas.

Conforme decorre da leitura do Anexo I, aquele que contém as iniciativas europeias nas quais se consubstancia o programa desta nova comissão, facilmente se percebe que as iniciativas estão organizadas de acordo com os 10 eixos prioritários – sendo que cada eixo não contém mais do que 2 a 3 iniciativas (à exceção de um deles que contém 5).

Segue a lista das (7) iniciativas consideradas mais relevantes para escrutínio pela CEOP:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento			
1	Plano de investimento para a Europa acompanhado legislativo	Legislativa	As medidas de acompanhamento incluem a criação do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (EFSE), a promoção da cooperação com bancos nacionais de desenvolvimento e a melhoria do acesso ao financiamento para as PME.
2	Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho	Legislativa não legislativa	Um pacote de medidas destinado a ajudar os Estados-Membros a conseguir que as pessoas, especialmente os desempregados de longa duração e os jovens, se integrem no mercado de trabalho e a desenvolver uma mão de obra qualificada. Tal incluirá medidas de acompanhamento destinadas a implementação da Iniciativa para o emprego dos jovens, uma proposta de recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração, bem como medidas a favor do desenvolvimento das competências.
3	Revisão integral da Estratégia Europa 2020	Não legislativa	Melhoria e atualização da Estratégia Europa 2020, recorrendo à experiência dos primeiros quatro anos da sua aplicação e garantindo que funciona verdadeiramente como uma estratégia pós-crise para o crescimento e o emprego na Europa. Seguimento da recente consulta pública.
Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas			
5	Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada			
7	Estratégia para o mercado interno de bens e serviços	Legislativa não legislativa	Uma estratégia para uma abordagem integrada e renovada para o mercado único, a fim de obter uma maior integração e melhorar o reconhecimento mútuo e a normalização em importantes setores industriais e dos serviços, em que o potencial económico é mais elevado, por exemplo, os serviços prestados às empresas, a construção, o comércio a retalho, as profissões regulamentadas, as indústrias transformadoras avançadas e o fornecimento combinado de bens e de serviços. Será colocada uma tónica especial nas PME.

Comissão de Economia e Obras Públicas

Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa			
12.	Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária	Legislativa/não legislativa	O pacote para seguimento à avaliação das medidas de governação económica mais recentes («six-pack» e «two-pack»), prevê incentivos para a realização de reformas estruturais e aborda a representação externa da União Económica e Monetária.
Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA			
15.	Estratégia em matéria de comércio e de investimento para o crescimento e o emprego	Não legislativa	Uma revisão global da estratégia de política comercial da UE e, em particular, do seu contributo para o emprego, o crescimento e o investimento. A revisão incidirá sobre todos os aspetos da política comercial, nomeadamente negociações bilaterais, plurilaterais e multilaterais, bem como medidas autónomas. Incluirá orientações estratégicas em todos estes domínios para os próximos cinco anos.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O relator opta, neste parecer, por não expressar a sua opinião pessoal.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas conclui o seguinte:

1. A presente iniciativa não requer a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A Comissão de Economia e Obras Públicas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

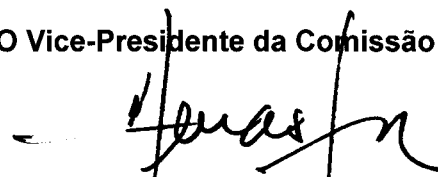
Palácio de S. Bento, 11 de fevereiro de 2015

O Deputado relator



(Eduardo Teixeira)

O Vice-Presidente da Comissão



(Fernando Serrasqueiro)



Comissão de Agricultura e Mar

Para: [Comissão 4ª - CAE XII](#)

Assunto: RE: Programa de Trabalho da Comissão Europeia 2015

Data: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 14:26:11

Anexos: [image001.png](#)

Caros colegas da CAE,

Para os devidos efeitos, informa-se que a **Comissão de Agricultura e Mar (CAM)**, na sua reunião de **28 de janeiro de 2015**, deliberou elaborar Parecer sobre o **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 – Um novo começo [COM(2014)910]**, incidindo sobre os seguintes Anexos e Números:

- Anexo 1 - Número 23 – Revisão do processo de tomada de decisões sobre as OGM;
- Anexo 2 - Número 12 – COM(2014/0032 – 2014/0014/COD;
- Anexo 3 - Número 27- Regulamento relativo às autorizações de pesca;
Número 43 – Legislação alimentar e
Número 55 – Indústrias florestais.

Com os melhores cumprimentos,

Equipa de Apoio à Comissão de Agricultura e Mar (CAM)



Comissão de Educação Ciência e Cultura

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão para 2015
COM (2014) 910.

Autor (a): Deputado(a)

Rita Rato



Comissão de Educação Ciência e Cultura

RELATÓRIO

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2015

I

Enquadramento

A Comissão Parlamentar de Educação Ciência e Cultura recebeu o Anexo à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2015 para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições. Tal relatório resulta da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias e da solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, expressa na referida metodologia tendo em conta o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (PTCE).

II

Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, sobre matérias do âmbito desta Comissão Parlamentar, designadamente:



Comissão de Educação Ciência e Cultura

- **"2.** *Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho Legislativa/não legislativa: Um pacote de medidas destinado a ajudar os Estados-Membros a conseguir que as pessoas, especialmente os desempregados de longa duração e os jovens, se integrem no mercado de trabalho e a desenvolver uma mão-de-obra qualificada. Tal incluirá medidas de acompanhamento destinadas à implementação da Iniciativa para o emprego dos jovens, uma proposta de recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração, bem como medidas a favor do desenvolvimento das competências".*
- **"3.** *Melhoria e atualização da Estratégia Europa 2020, recorrendo à experiência dos primeiros quatro anos da sua aplicação e garantindo que funciona verdadeiramente como uma estratégia pós-crise para o crescimento e o emprego na Europa. Seguimento da recente consulta pública".*
- **"4.** *Pacote de medidas sobre o mercado único digital - Legislativa/não legislativa. O objetivo é garantir que os consumidores dispõem de um acesso transfronteiriço aos serviços digitais, criar condições de concorrência equitativas para as empresas e criar as condições para uma economia e uma sociedade digital dinâmicas. O pacote incluirá, entre outras propostas legislativas, a modernização dos direitos de autor".*
- **"18.** *Agenda europeia em matéria de migração - O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da EU um destino atraente para talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul e da autorização de trabalho em toda a União para os trabalhadores altamente qualificados".*



Comissão de Educação Ciência e Cultura

III

Conclusão

1- A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura considera merecer escrutínio direto da Comissão as seguintes iniciativas:

- “2. Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho”;
- “3. Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020”;
- “4. Pacote de medidas sobre o mercado único digital”;
- “18. Agenda europeia em matéria de migração”.

2- A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2015, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2015

O Deputado Relator,


Rita Rato

O Presidente da Comissão,


Abel Baptista



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

ASSUNTO: Iniciativas europeias selecionadas para escrutínio pela 10.^a Comissão constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015- Um novo começo [COM(2014)910 final]

Na sequência de solicitação feita pela CAE, e sem prejuízo de eventuais ajustamentos a que seja necessário proceder, deliberou esta Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social selecionar o conjunto infra elencado de iniciativas europeias para escrutínio em 2015, constantes do referido Programa de Trabalho da Comissão Europeia:

- **Do Anexo I** - Novas iniciativas a 10.^a Comissão seleciona duas iniciativas no âmbito do tema Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento e uma no âmbito do tema Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial, fazendo depender o escrutínio do conteúdo das mesmas:

2.	Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho	Legislativa/não legislativa
3.	Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020	Não legislativa
8.	Pacote de medidas sobre a mobilidade dos trabalhadores	Legislativa/não legislativa

- **Do Anexo III** - Acções no âmbito do REFIT. dependendo do respetivo conteúdo, a 10.^a Comissão poderá pronunciar-se relativamente ao disposto no ponto 21. - Iniciativa legislativa que vai proceder à consolidação de três diretivas no domínio da informação e da consulta dos trabalhadores, tomando em consideração os resultados de uma consulta dos parceiros sociais.

Assembleia da República- Palácio de S. Bento -
1249-068 Lisboa

Tel. (+351) 213 919 030- Fax (+351) 213 936 951- E-mail: Comissao.10A-
CSSTXII@ar.parlamento.pt



Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Parecer

COM (2014) 910

Autora:

**Deputada Paula Santos
(PCP)**

Programa de Trabalho da Comissão para 2015 – Um Novo Começo



Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Introdutória

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, no quadro do “acompanhamento, apreciação e pronúncia da Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, o envio do parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2015, intitulado “Um Novo Começo”, onde identifique as iniciativas que a 11^a Comissão considera relevante submeter a um escrutínio reforçado da Assembleia da República ao longo do ano de 2015.

Deu entrada na Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a 12 de janeiro de 2015 a solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, de pronúncia sobre a COM (2014) 910 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2015.

Apreciação

A 16 de dezembro a Comissão Europeia apresentou as suas prioridades e objetivos de trabalho para 2015, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe desenvolver.

De entre as dez prioridades enunciadas pela Comissão Europeia, sublinha-se a terceira prioridade – **“Uma união mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas”**, que se insere no âmbito de atribuições e competências da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local. No âmbito desta prioridade, a Comissão Europeia refere que *“Uma energia fiável e a preços acessíveis constitui uma prioridade fundamental para todos. A Comissão irá adotar um quadro estratégico para a União da Energia, que defina as principais medidas a tomar para garantir a segurança do aprovisionamento em energia, reduzir a dependência das importações de países terceiros, prosseguir a integração dos mercados nacionais de energia e melhorar a participação dos consumidores, reforçar a eficiência energética, favorecer a descarbonização do cabaz energético, bem como promover a investigação e a inovação no domínio da energia.”* Afirma que *“A UE também está na linha da frente dos esforços desenvolvidos a nível mundial na luta contra o aquecimento global. A Comissão definirá a visão e as expectativas da UE na perspetiva da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) a realizar em Paris no final de 2015 e começará a apresentar as propostas legislativas para a execução do pacote «Clima e Energia para 2030».”* E que *“Continuarão a ser envidados esforços para melhorar o quadro regulamentar em matéria de*

Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

serviços de transporte interconectados, seguros e securizados com das emissões de gases com efeito de estufa reduzidas.”

A Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2015 é acompanhada de quatro anexos: o anexo I refere as novas iniciativas para 2015, o anexo II identifica as iniciativas que serão retiradas ou alteradas, o anexo III refere as ações no âmbito do REFIT (programa da Comissão Europeia para eficácia e adequação da regulamentação, através de alterações legislativas, balanços de qualidade e avaliações) e o anexo IV lista as iniciativas que entram em vigor em 2015.

No âmbito da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local inserem-se as seguintes ações no que respeita às novas iniciativas:

Título	Tipo de Iniciativa	Descrição do Âmbito e dos Objetivos
Quadro estratégico para a União da Energia	Não legislativa/legislativa	O quadro estratégico vai incidir na: segurança do aprovisionamento energético; integração dos mercados nacionais da energia; redução da procura europeia de energia; descarbonização do cabaz energético e promoção da investigação e da inovação no domínio da energia. Incluirá a revisão do sistema de comércio de emissões da UE como parte do quadro legislativo pós-2020.
Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas	Não legislativa	O objetivo é descrever a visão e as expectativas da UE e explicar as ambições dos países parceiros no contexto do Acordo de 2015, bem como definir o contributo da UE na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 24 de outubro de 2014.

As propostas a retirar ou a alterar na área do ambiente, ordenamento do território e poder local são:

Referência	Título	Motivos da retirada/alteração
COM/2011/0518 2011/0225 NLE	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que institui um sistema comunitário de registo dos transportadores de materiais radioativos	Não é previsível qualquer acordo. Embora o PE tenha emitido um parecer favorável, em dezembro de 2013, verificou-se um apoio insuficiente no Conselho para chegar a um acordo sobre a proposta.
COM/2011/0169 2011/0092/CNS	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/96/CE do Conselho que reestrutura o quadro comunitário de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade	As negociações no Conselho resultaram num projeto de texto de compromisso que desnaturou totalmente o conteúdo da proposta da Comissão. Além disso, não há acordo no Conselho, nem sobre o projeto de compromisso.
COM/2013/0300 2013/0153 NLE	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que estabelece a posição a adotar no	Não é previsível qualquer acordo.

Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

	quadro da HELCOM e da OMI sobre a designação do mar Báltico como zona de controlo das emissões de óxido de azoto (ZCEN)	
COM/2013/0920 2013/0443/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos e que altera a Diretiva 2003/35/CE	A alterar no quadro do acompanhamento legislativo do pacote energético «clima e energia até 2030».
COM/2014/0397 2014/0201/COD	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, a Diretiva 94/62/CE relativa às embalagens e aos resíduos de embalagens, a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros, a Diretiva 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, a Diretiva 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos e a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos 28.10.14.	Suprimir e substituir até ao final de 2015 por uma proposta nova e mais ambiciosa de promoção de uma economia circular.
COM/2000/0802 2000/0326/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à constituição de um fundo de compensação de danos causados pela poluição por hidrocarbonetos em águas europeias e medidas complementares	Retirada necessária, uma vez que a avaliação de impacto e a análise pertinente estão agora desatualizadas. Retirada incluída na Comunicação REFIT de junho de 2014

As ações previstas no âmbito do REFIT são:

Título	Tipo de Iniciativa - Objetivo do REFIT	Descrição
Promoção das energias renováveis	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2009/28/CE, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis que altera e subsequentemente revoga as Diretivas 2001/77/CE e 2003/30/CE. Resultados previstos para 2015.
Armazenamento geológico de dióxido de carbono	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2009/31/CE, relativa ao armazenamento geológico de dióxido de carbono. Resultados previstos para 2015.
Redução das emissões de CO ² dos veículos ligeiros	Avaliação	Avaliação dos Regulamentos n.º 443/2009 e n.º 510/2011, relativos à redução das emissões de CO ² dos veículos ligeiros. Resultados previstos para 2015.
Qualidade do combustível	Avaliação	Diretiva 98/70/CE relativa à qualidade do

Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

		combustível. A partir de 2015.
Responsabilidade ambiental	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2004/35/CE relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais (DRA). De acordo com o artigo 18.º da diretiva, a Comissão deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a experiência adquirida na sua aplicação. Resultados previstos para 2015.
Água potável	Avaliação	Na sua comunicação sobre a iniciativa de cidadania europeia «Right 2Water», a Comissão anunciou que iria proceder a uma consulta pública à escala da UE sobre a diretiva relativa à água potável (Diretiva 98/83/CE do Conselho, de 3 de novembro de 1998, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano). A avaliação subsequente deve fornecer elementos sobre a questão de saber se a legislação é adequada à sua finalidade e se atinge os seus objetivos. Resultados previstos para 2015.
Infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE)	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2007/2/CE que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE). Resultados previstos para 2015.
Natura 2000 (Diretivas Aves e Habitats)	Balanço de qualidade	Balanço de qualidade: <ul style="list-style-type: none"> • Diretiva 2009/147/CEE relativa à conservação das aves selvagens; • Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens. Em curso, devendo estar concluída em 2016.
Ruído ambiental	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2002/49/CE relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente. Nos seus artigos 10.º, n.º 4, e 11.º, a diretiva prevê um relatório quinquenal periódico a apresentar pela Comissão, que incluirá uma avaliação da execução da diretiva, um resumo de mapas de ruído e planos de ação comunicados e uma avaliação da necessidade de uma nova ação comunitária. Em curso, devendo estar concluída em 2016.
Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (E-PRTR)	Avaliação	Avaliação do Regulamento (CE) n.º 166/2006, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as Diretivas 91/689/CEE e 96/61/CE. Em conformidade com o artigo 17.º do regulamento, a Comissão deve publicar um relatório de três em três anos com base nas informações comunicadas pelos Estados-Membros. Em curso, devendo estar concluída

Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

		em 2016.
Emissões de compostos orgânicos voláteis, Fase I (COV I)	Avaliação	Avaliação da Diretiva 94/63/CE, relativa ao controlo das emissões de compostos orgânicos voláteis (COV) resultantes do armazenamento de gasolinas e da sua distribuição dos terminais para as estações de serviço. A avaliação deve incidir em especial na deteção e avaliação da carga regulamentar e na identificação das possibilidades de simplificação. Está a decorrer em paralelo com a avaliação da Diretiva COV II. Em curso, devendo estar concluída em 2016.
Emissões de compostos orgânicos voláteis, Fase II (COV II)	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2009/126/CE, de 21 de outubro de 2009, relativa à fase II da recuperação de vapores de gasolina durante o reabastecimento de veículos a motor nas estações de serviço. O artigo 7.º da COV II exige que, até 31 de dezembro de 2014, a Comissão deve rever a aplicação desta diretiva e, em especial: <ul style="list-style-type: none"> • o limiar de 100 m³/ano referido no artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e no n.º 2, alínea b), desta diretiva e no artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva 94/63/CE; • o registo da conformidade operacional dos sistemas da fase II de recuperação de vapores de gasolina, bem como • a necessidade de equipamento de controlo automático. Está a decorrer em paralelo com a avaliação da Diretiva COV I. Em curso, devendo estar concluída no 4T/2016.
Detenção de animais da fauna selvagem em jardins zoológicos	Avaliação	Avaliação da Diretiva 1999/22/CE relativa à detenção de animais da fauna selvagem em jardins zoológicos. Prevista para o início de 2015, devendo estar concluída em 2016.
Diretiva «Avaliação Ambiental Estratégica» (AAE)	Avaliação	Avaliação da diretiva relativa à avaliação ambiental estratégica (Diretiva 2001/42/CE). De acordo com o artigo 12.º da diretiva, a Comissão deve, a partir de 2006, apresentar de sete em sete anos um relatório sobre a sua aplicação e eficácia. O segundo relatório de aplicação, previsto para 2016, irá avaliar a aplicação e a eficácia da diretiva em toda a UE e avaliar o potencial de simplificação, podendo conduzir a uma avaliação do programa REFIT. Prevista para o início de 2015, devendo estar concluída em 2016.
Promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2009/33/CE, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes e energeticamente eficientes. O objetivo da diretiva consiste em promover a

Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

		melhor utilização dos concursos com vista à utilização eficaz dos fundos públicos e à promoção de veículos menos poluentes. Resultados previstos para 2015.
--	--	---

Em 2015 aplica-se a seguinte legislação na área do ambiente, ordenamento do território e poder local:

Título	Data de Aplicação
Regulamento (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras	1.1.2015
Regulamento (UE) n.º 752/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014, que substitui o anexo I do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas.	1.1.2015
Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, que altera e subseqüentemente revoga a Diretiva 96/82/CE do Conselho Texto relevante para efeitos do EEE	1.6.2015
Regulamento (CE) n.º 1336/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 a fim de o adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas	1.6.2015
Diretiva 2013/56/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, que altera a Diretiva 2006/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, no que respeita à colocação no mercado de pilhas e acumuladores portáteis que contenham cádmio, destinados à utilização em ferramentas elétricas sem fios, e de pilhas-botão com baixo teor de mercúrio, e que revoga a Decisão 2009/603/CE da Comissão	1.7.2015
Diretiva 2013/39/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água	14.9.2015
Regulamento (UE) n.º 511/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo às medidas respeitantes ao cumprimento pelo utilizador do Protocolo de Nagoia relativo ao acesso aos recursos genéticos e à partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização na União	12.10.2015

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada relatora escusa-se de manifestar a sua opinião sobre o escrutínio da iniciativa europeia em apreço, o qual é de emissão facultativa.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local se pronunciasse sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2015 – Um Novo Começo.
2. A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local considera merecer escrutínio reforçado por parte da Assembleia da República, as seguintes iniciativas:
 - 2.1. Quadro Estratégico para a União da Energia
 - 2.2. Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas
3. A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local no decurso das suas atribuições e competências, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2015, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.
4. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local delibera enviar o presente parecer à Comissão de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 28 de janeiro de 2015

A Deputada autora do Parecer,


(Paula Santos)

O Presidente da Comissão,


(António Ramos Preto)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Relatório

Relatório sobre a Comunicação da Comissão, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.
COM (2014) 910 Final

Autora: Deputada
Cecília Honório (BE)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

PARTE III - CONCLUSÕES



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, nos termos do estabelecido no artigo 7º, nº1, da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito da construção da União Europeia”*, a COM (2014) 910 final, para envio de relatório referente ao Programa de Trabalho da Comissão para 2015, o qual deverá incidir nas matérias da sua competência. Neste relatório devem ser indicadas as iniciativas legislativas ou não legislativas que devem ser objeto de escrutínio e acompanhamento por parte da 12ª Comissão - Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Competirá à Comissão de Assuntos Europeus elaborar o parecer final sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2015. Neste parecer estarão vertidos os relatórios das restantes Comissões Parlamentares Permanentes e serão elencadas as iniciativas que deverão ser objeto de escrutínio. Findo o processo de elaboração do parecer final, proceder-se-á ao debate em Sessão Plenária consoante o que está previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.

Enquadramento e Apreciação

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

De acordo com a COM (2014) 910, a Comissão *“assumiu funções com o compromisso de fazer a diferença: fazer coisas diferentes e fazer as coisas de outra forma. Os cidadãos esperam que a EU imprima um novo rumo em relação à resolução dos grandes desafios económicos e sociais – uma elevada taxa de desemprego, um crescimento lento, níveis elevados de dívida pública, um défice de investimento e falta de competitividade no mercado mundial.”*

Com este objetivo, a Comissão compromete-se a agir de acordo com prioridades essenciais para 2015: 1) *um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento*; 2) *um mercado único digital conectado*; 3) *uma união mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas*; 4) *um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada*; 5) *uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa*; 6) *um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA*; 7) *um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua*; 8) *rumo a uma nova política migratória*; 9) *uma Europa mais forte na cena mundial*; 10) *uma União da mudança democrática*.

Alguns destes pontos estão no âmbito das competências da 12.^a Comissão- Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2015 está organizado em:

- 1) Novas iniciativas;
- 2) Lista das iniciativas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- 3) Ações no âmbito do REFIT;
- 4) Legislação que se torna aplicável em 2015.

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Entre os quatro anexos, encontramos, quer no anexo dos atos prioritários a adotar pelo legislador, quer no anexo das novas iniciativas, quer nas Ações no âmbito do REFIT, algumas iniciativas que pela sua matéria se considera que devem ser acompanhadas e escrutinadas pela Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, por se relacionarem com matéria respeitante ao âmbito da atuação desta Comissão.

Assim, em cumprimento do solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, indicam-se as seguintes iniciativas:

Novas Iniciativas

N.º	Título	Tipo de Iniciativa	
22	Proposta de um acordo interinstitucional sobre «Legislar melhor»	Não legislativa	A proposta relativa a um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu e o Conselho irá promover a abertura e a responsabilização, tornando o registo de transparência obrigatório para todos os representantes de grupos de interesse que procuram influenciar a elaboração das políticas em qualquer das três instituições.
18	Agenda europeia em matéria de migração	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em desenvolver uma nova abordagem em matéria de migração legal para fazer da EU um destino atraente para

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

			<p>talentos e competências, bem como para melhorar a gestão da migração através de uma cooperação mais intensa com os países terceiros, promover a partilha de encargos e a solidariedade e lutar contra a migração irregular e o contrabando. O programa de trabalho inclui a revisão da Diretiva Cartão Azul e da autorização de trabalho em toda a União para os trabalhadores altamente qualificados.</p>
--	--	--	---

Ações no âmbito do REFIT

Nº	Título	Tipo de Iniciativa	Descrição do Título e dos Objetivos
Economia e sociedades digitais			
18.	Pacote «Telecomunicações»	Avaliação	<p>Avaliação do pacote «Telecomunicações» de 2009.</p> <p>Em curso, devendo estar concluída em 2016.</p>



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Importa ressaltar que as iniciativas propostas, atendendo à sua natureza e matéria, têm conexão com outras Comissões Parlamentares, nomeadamente a 1ª Comissão - Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo que poderão também ser escrutinadas e acompanhadas pelas comissões atrás aduzidas.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

A deputada reserva a sua opinião para o debate em comissão. No entanto, não deve deixar de ficar registada a ausência de propostas concretas de iniciativas da comissão sobre desigualdades de género ao contrário do sucedido no programa de trabalho da Comissão para 2014.

PARTE III - CONCLUSÕES

- 1- A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, nos termos e para os efeitos no artigo 7.º, nº1, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito da construção da União Europeia”*, o envio de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2015, relativamente às matérias da sua competência.
- 2- Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2015 que, pela sua matéria, se relacionam com as áreas de competência da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, merecem acompanhamento, por parte desta Comissão Parlamentar, as seguintes:



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

-Proposta de um acordo interinstitucional sobre «Legislar Melhor» - iniciativa não legislativa;

-Economia e sociedade digitais – avaliação – Pacote «Telecomunicações»;

-Agenda europeia em matéria de migração – iniciativa Legislativa/não legislativa;

- 3- Para cada uma das iniciativas deve a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação nomear um Deputado responsável pelo seu acompanhamento e escrutínio.

Palácio de S. Bento, 16 de janeiro de 2015

A Deputada Autora do Parecer

(Cecília Honório)

O Presidente da Comissão

(Pedro Lynce)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL RELATIVOS AO PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO EUROPEIA PARA 2015 E SOBRE AS
INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO
PRETENDE PRONUNCIAR-SE

HORTA, 26 JANEIRO DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	257 Proc. n.º 02.11
Data:	0151.01.26 N.º 11X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 26 de janeiro de 2015, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer relativos ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 e sobre as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

O pedido de pronúncia deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 12 de janeiro de 2015, remetido pela Comissão dos Assuntos Europeus da Assembleia da República.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre as iniciativas consideradas com especial relevância para esta Região Autónoma no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, e emite parecer indicando as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea b) do n.º2 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º2 do art.º 122.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro; e do n.º3 do art.º 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2012 de 20 de novembro, a matéria em causa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

**ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA
2015**

ENQUADRAMENTO

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 – o primeiro deste Colégio que iniciou funções a 1 de novembro de 2014 –, foi apresentado a 16 de dezembro de 2014 e traduz os 10 pontos das *Orientações Políticas* da Comissão Juncker, bem como a *Agenda Estratégica da União em Tempos de Mudança* do Conselho Europeu.

A elaboração deste Programa de Trabalho foi iniciada no passado dia 12 de novembro, com o lançamento, pelo primeiro vice-presidente, Frans Timmermans de um processo de debate no seio do Colégio de Comissários, com o Parlamento Europeu e, pela primeira vez, com os Estados-Membros, no Conselho.

O Programa define, como é seu objetivo, as medidas que a Comissão tenciona implementar nos próximos 12 meses, que estão direcionadas, muito em particular, para os domínios do emprego, do crescimento e do investimento e visam proporcionar benefícios concretos para os cidadãos. Trata-se, segundo a Comissão, de um “programa para a mudança”.

O Presidente Jean-Claude Juncker referiu, a esse respeito, que «*a presente Comissão foi eleita com base num mandato político claro: as dez prioridades definidas nas nossas orientações políticas. O programa de trabalho (...) é a tradução dessas dez prioridades nos primeiros resultados concretos. Os cidadãos esperam que a UE faça a diferença*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

para a resolução dos grandes desafios económicos e sociais e querem menos interferência nos casos em que os Estados-Membros estão melhor preparados para dar uma resposta adequada. É por esta razão que estamos empenhados em impulsionar a mudança e em liderar uma UE que é maior e mais ambiciosa nas grandes questões, e mais pequena e mais modesta nas pequenas questões.»

Neste contexto, a Comissão irá aplicar o princípio da descontinuidade política para garantir que todo o trabalho que desenvolve está em conformidade com as suas prioridades políticas e, nos termos do artigo 39.º do Acordo-Quadro entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, procedeu a uma “revisão de todas as propostas pendentes no início do mandato (...) a fim de as confirmar politicamente ou de as retirar, tendo devidamente em conta as opiniões expressas pelo Parlamento».

Assim, na elaboração do programa de trabalho, a Comissão examinou as cerca de 450 propostas que se encontram atualmente a aguardar a decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, e propõe a retirada ou a alteração de mais de 80, uma vez que não correspondem às novas prioridades da Comissão. A Comissão aguardará as observações do Parlamento Europeu e do Conselho sobre essas propostas antes de formalizar a sua retirada.

Por outro lado, o Programa de Trabalho para 2015 pretende refletir também o empenho reforçado da Comissão numa melhor regulamentação, com base no programa para a adequação e a eficácia da regulamentação, que visa reduzir a burocracia e eliminar os encargos regulamentares, contribuindo para um ambiente favorável ao investimento. Finalmente, refira-se que, nos últimos cinco anos, a Comissão propôs uma média de mais de 130 novas iniciativas em cada Programa de Trabalho anual. A nova Comissão está a adotar uma abordagem diferente ao apresentar apenas 23 novas iniciativas, seguindo uma abordagem que afirma ser mais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

rigorosa, procurando garantir que apenas são agendadas as propostas legislativas com boas hipóteses de serem adotadas.

SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

Neste contexto, o Programa de Trabalho da Comissão para 2015 compreende:

- 23 novas iniciativas, propostas pela Comissão Juncker no seguimento das orientações políticas apresentadas ao Parlamento Europeu;
- 80 propostas, já existentes, que a Comissão tenciona retirar ou alterar por razões políticas ou técnicas;
- Ações no âmbito do Programa para a Adequação e a Eficácia da Regulamentação (REFIT);
- Legislação que se torna aplicável em 2015.

Domínios de intervenção prioritários (que correspondem aos 10 pontos das Orientações Políticas):

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

Em estreita parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI), a Comissão propôs um plano de investimento para conferir um novo impulso ao emprego, ao crescimento e ao investimento na Europa (Plano Juncker). Serão mobilizados fundos suplementares para novos investimentos através de um novo Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e garantir-se-á que os mesmos irão beneficiar a economia real através da criação de uma reserva de projetos credíveis e de um acesso mais vasto e mais fácil à assistência técnica.

Para além do novo Fundo, o recurso a instrumentos financeiros inovadores (por exemplo, empréstimos e garantias, em vez de subvenções) continuará a ser incentivado a fim de aumentar o impacto dos Fundos Europeus Estruturais e de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Investimento para o período de 2014-2020, e com o objetivo de, pelo menos, duplicar a utilização destes instrumentos no novo período de programação.

As medidas complementares serão centradas na melhoria do ambiente empresarial e na eliminação dos obstáculos regulamentares e não regulamentares ao investimento, bem como no reforço do mercado único.

2. Um mercado único digital conectado

Criação de condições para uma economia e uma sociedade digitais dinâmicas, complementando o quadro regulamentar no domínio das telecomunicações, modernizando as regras em matéria de direitos de autor, simplificando as regras relativas às compras em linha e digitais dos consumidores, reforçando a cibersegurança e racionalizando a digitalização.

3. Uma União mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

Garantia da segurança do aprovisionamento em energia, uma maior integração dos mercados nacionais de energia, reduzir a procura de energia europeia e descarbonizar o cabaz energético.

4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

Pacote de medidas destinadas a ajudar os Estados-membros a promover o emprego dos cidadãos, em particular os desempregados de longa duração e os jovens e dotar a mão-de-obra de qualificações. Estão previstas medidas para promover a implementação da iniciativa para o emprego dos jovens, uma proposta de recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração, bem como medidas para o desenvolvimento de competências.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão apresentará um plano de ação para criar uma união dos mercados de capitais, explorar formas de reduzir a fragmentação dos mercados financeiros, diversificar as fontes de financiamento para toda a economia, melhorar o acesso das PME ao financiamento e reforçar os fluxos de capitais transfronteiras no mercado único, a fim de que o capital possa ser utilizado de forma mais produtiva. A curto prazo, irá propor um quadro para a titularização de alta qualidade na Europa, melhorando a informação normalizada sobre o crédito para as PME e analisará como ampliar os regimes de colocação privados, que demonstraram a sua eficácia em toda a UE, e irá rever a diretiva relativa aos prospetos a fim de reduzir os encargos administrativos que pesam sobre as PME.

O setor da aviação enfrenta grandes desafios. A Comissão irá analisar formas de melhorar as condições do setor, dinamizando a sua competitividade.

5. Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa

Prossecação dos esforços para promover a estabilidade económica e atrair investidores para a Europa.

Uma abordagem mais justa da fiscalidade: um plano de ação relativo aos esforços para combater a evasão e a fraude fiscais, nomeadamente as medidas a nível da UE para passar para um sistema com base no qual o país onde são gerados os rendimentos é igualmente o país de tributação; incluindo um intercâmbio automático de informações sobre decisões em matéria fiscal e uma estabilização das matérias coletáveis do imposto sobre as sociedades.

6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA

Paralelamente ao Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com os Estados Unidos, a Comissão participa ativamente numa série de negociações bilaterais, conjugadas com um forte empenho multilateral a nível da OMC. A Comissão já tomou medidas para reforçar a transparência nas negociações sobre o TTIP,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

continuando a trabalhar para alcançar um acordo equilibrado e razoável e, ao mesmo tempo, salvaguardar as normas europeias nos domínios da saúde, dos direitos sociais, do ambiente e da proteção dos dados, bem como a sua diversidade cultural.

7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

A Comissão trabalhará a favor da adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, tendo em conta as futuras orientações do Tribunal. Continuará a melhorar a luta contra a criminalidade e o terrorismo transfronteiras, bem como cooperação judiciária em benefício dos cidadãos em toda a UE e a proteger o orçamento da UE contra a fraude, nomeadamente através da prossecução dos esforços envidados para criar uma Procuradoria Europeia independente.

A Comissão apresentará um programa europeu em matéria de segurança para fazer face a ameaças à segurança interna da UE, como a criminalidade transfronteiras, a cibercriminalidade, o terrorismo, os combatentes estrangeiros e a radicalização, de modo a ajudar a UE a proteger os seus cidadãos, permanecendo simultaneamente aberta ao mundo.

8. Rumo a uma nova política migratória

Desenvolvimento de uma nova abordagem em matéria de migração legal para tornar a UE um destino atrativo para os talentos e as competências e melhorar a gestão dos fluxos migratórios para a UE através de uma maior cooperação com os países terceiros, de solidariedade entre os Estados-Membros e de luta contra o tráfico de seres humanos.

9. Uma Europa mais forte na cena mundial

Uma das prioridades da Comissão será a promoção da estabilidade nas fronteiras da Europa. Para atingir este objetivo, é essencial apoiar os países limítrofes a implementar reformas democráticas e económicas, a defender o Estado de direito, a reforçar a governação económica e a competitividade, a desenvolver as capacidades



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

institucionais, bem como o funcionamento eficiente da administração pública e a tornarem-se mais prósperos. A Comissão procederá à revisão da Política Europeia de Vizinhança e formulará propostas para o futuro. Tal como referido nas orientações políticas, as negociações de alargamento em curso prosseguirão, e nomeadamente os Balcãs Ocidentais devem manter uma perspetiva europeia, não estando no entanto previsto qualquer outro alargamento nos próximos cinco anos.

Em 2015, Ano Europeu do Desenvolvimento, a Comissão continuará o seu trabalho a favor dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pós-2015 e lançará uma reflexão sobre as suas futuras relações com países em desenvolvimento. A Comissão pretende contribuir também para a luta contra o vírus Ébola e continuar a maximizar o impacto da ajuda humanitária e a melhorar a capacidade da UE para responder a situações de crise.

10. Uma União da mudança democrática

Tal como anunciado nas orientações políticas, a Comissão irá rever o processo de tomada de decisões para a autorização de organismos geneticamente modificados (OGM) a fim de responder às preocupações dos cidadãos e dos Estados-Membros no que se refere à atual obrigação jurídica de a Comissão aprovar a autorização de OGM, mesmo nos casos em que uma clara maioria dos Estados-Membros se opõe à proposta.

A Comissão apresentará uma proposta relativa a um novo acordo interinstitucional intitulada «Legislar melhor». Para obter resultados em matéria de emprego, crescimento e prioridades de investimento, as três instituições devem melhorar a sua colaboração. A Comissão lançou um diálogo com o Parlamento Europeu e o Conselho no sentido de melhorar a programação conjunta a fim de incentivar a apropriação comum das prioridades com vista a fazer avançar a agenda europeia da forma mais eficaz possível, respeitando simultaneamente o papel e as prerrogativas conferidas pelos Tratados a cada instituição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

As 23 novas iniciativas por domínio de intervenção são, assim, as seguintes:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

1. Plano de investimento para a Europa: acompanhamento legislativo
2. Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho
3. Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020

Um mercado único digital conectado

4. Pacote de medidas sobre o mercado único digital

Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

5. Quadro estratégico para a União da Energia
6. Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

7. Estratégia para o mercado interno de bens e serviços
8. Pacote de medidas sobre a mobilidade dos trabalhadores
9. União dos mercados de capitais
10. Quadro para a resolução de crises nas instituições financeiras que não os bancos
11. Pacote de medidas sobre o setor da aviação

Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa

12. Pacote de medidas com vista ao aprofundamento da União Económica e Monetária
13. Proposta de diretiva relativa à troca obrigatória de informações em matéria de decisões transfronteiras



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

14. Plano de ação relativo aos esforços para lutar contra a evasão e fraude fiscais, incluindo a Comunicação sobre uma abordagem renovada para a tributação das sociedades no mercado único à luz da evolução registada a nível mundial

Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA

15. Estratégia em matéria de comércio e de investimento para o crescimento e o emprego

Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

16. Propostas para completar o processo de adesão da UE à CEDH

17. Agenda europeia em matéria de segurança

Para uma nova política migratória

18. Agenda europeia em matéria de migração

Uma Europa mais forte na cena mundial

19. Comunicação relativa à política europeia de vizinhança

20. Comunicação sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável após 2015

A União da mudança democrática

21. Proposta de um acordo interinstitucional sobre «Legislar melhor»

22. Proposta de um acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório

23. Revisão do processo de tomada de decisões sobre as OGM.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO III

INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE

Sem prejuízo, naturalmente, do interesse da grande maioria das matérias constante do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 para a Região Autónoma dos Açores e do acompanhamento que será feito, em articulação com os diversos intervenientes, nacionais e europeus, da concretização deste Plano, enumeram-se, de seguida, as doze iniciativas/pacotes legislativos/políticos, consideradas com maior impacto, interesse e/ou relevância específica para a Região e sobre as quais a Região pretende pronunciar-se:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

1. Plano de investimento para a Europa
2. Promover a integração e a empregabilidade no mercado de trabalho
3. Revisão intercalar da Estratégia Europa 2020

Um mercado único digital conectado

4. Pacote de medidas sobre o mercado único digital

Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

5. Quadro estratégico para a União da Energia
6. Comunicação «Rumo a Paris» — resposta multilateral às alterações climáticas

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

7. Estratégia para o mercado interno de bens e serviços
8. Pacote de medidas sobre a mobilidade dos trabalhadores
9. Pacote de medidas sobre o setor da aviação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA

10. Estratégia em matéria de comércio e de investimento para o crescimento e o emprego

Uma Europa mais forte na cena mundial

11. Comunicação sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável após 2015

A União da mudança democrática

12. Revisão do processo de tomada de decisões sobre as OGM.

CAPÍTULO IV

PARECER

A Subcomissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia** e aprovar **as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

Horta, 26 de janeiro de 2015

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira